L E I Nº. 8 6 0

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder uma - Subvenção no valor de NCZ$. ——— - 5.000,00(Cinco mil cruzados novos) ao Sr. José Carlos do Carmo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sr."JOSÉ CARLOS - DO CARMO", uma Subvenção no valor de NCZ$. -5.000,00(Cinco mil cruzados novos) que servirá como ajuda de custo para que o mesmo - possa dar prosseguimento no seu tratamento de saúde que é especializado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ